



REQUERIMENTO Nº 583 / 2022. 13 ABR. 2022

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	PROTOCOLO Nº <u>945</u>	HORA: <u>12:36</u>
	DATA: <u>18 MAR. 2022</u>	
		Carimbo / Assinatura

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, com indicação ao Poder Executivo, que seja feita a consolidação da legislação tributária municipal e estudos para a atualização do Código Tributário Municipal.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, com indicação ao Poder Executivo, que seja feita a consolidação da legislação tributária municipal e estudos para a atualização do código tributário municipal, na forma a seguir justificada.

JUSTIFICATIVA

Nosso Município possui um Código Tributário instituído pela Lei Municipal nº 957 de 20 de dezembro de 1991, sendo que ao longo dos anos ele sofreu várias modificações através de outras leis ordinárias municipais.

Assim, para segurança jurídica e melhor manuseio do nosso Código Tributário Municipal será de grande importância a **consolidação da legislação tributária do nosso município, ou seja, reunião em um único local das normas que alteraram dispositivos do Código Tributário Municipal ao longo dos anos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL



Outrossim, sugerimos a atualização do referido Código Tributário Municipal, inclusive com a participação da sociedade e operadores do direito, através de audiência pública, caso o Executivo Municipal entenda ser necessário.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2022.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara